



## Projeto de Resolução n.º 908/XIII

Recomenda ao Governo que retome o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina como instrumento de desenvolvimento integrado e participado

O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSW Alentejano e Costa Vicentina), primeiramente classificado como Área de Paisagem Protegida, foi constituído em setembro de 1995 com o objetivo de salvaguardar os respetivos recursos, valores naturais, paisagísticos e socioeconómicos, em consonância com o desenvolvimento económico, a presença das populações e a salvaguarda do património natural, histórico, arquitetónico e tradicional do seu território.

Em anos subsequentes, motivados por posições políticas que só ao seu tempo podem ser justificadas, foram impostas diversas medidas de proibição e condicionamento da realização de ações no território do PNSW Alentejano e Costa Vicentina, limitando as populações que ali residiam assim, como as atividades económicas, mesmo as tradicionais, ligadas à agricultura, à pesca e aos mariscadores.

Não ignorando a necessidade de estabelecer medidas travão para práticas insustentáveis de utilização dos solos e de regras para a exploração dos recursos consentâneas à sua preservação, os parques naturais não podem deixar de ser espaços de progresso e qualidade de vida para os seus residentes.

Até porque a riqueza paisagística e biológica do PNSW Alentejano e Costa Vicentina, ao possuir uma faixa costeira e regiões marinhas onde a presença humana é uma realidade, na política de ordenamento do território não a pode excluir, devendo, ao invés, promover os hábitos culturais, sociais e económicos das populações, preservando a componente natural e promovendo, simultaneamente, um desenvolvimento integrado.

Deve, por isso, proceder-se à avaliação pública da monitorização do atual plano, com base nas sugestões dos municípios, nas reclamações das populações, na observação no terreno das associações de defesa do ambiente, na análise técnica dos serviços do ICNF, no conhecimento científico das universidades e politécnicos, assegurando-se uma visão alargada e integradora de todos os agentes e interesses presentes, visto existirem aspetos que carecem de discriminação positiva como a pesca local e lúdica e outros de regulamentação como o perímetro de rega do Mira.

Nas últimas décadas, o turismo de natureza tem-se assumido como uma das principais atividades geradoras de riqueza nos concelhos do PNSW Alentejano e Costa Vicentina, não sendo displicente, em matéria do valor cénico da área em causa, o facto do Caminho Histórico da Rota Vicentina ter sido em 2016 distinguido com a Certificação Europeia “Leading Quality Trails – Best of Europe”, da responsabilidade da European Ramblers Association, integrando o lote exclusivo dos melhores destinos de caminhada na Europa.

A rentabilização e a valorização do território português, composto por características, recursos únicos e de elevado potencial impõe uma utilização racional de modo a alcançarmos um desenvolvimento económico equilibrado e ambientalmente sustentável. A promoção dos valores naturais e da biodiversidade reclama pelo desenvolvimento de uma ‘política integrada onde a atividade económica e as condições de vida dos cidadãos seja compatível com a conservação da natureza, tomando as áreas classificadas como ativos estratégicos para o desenvolvimento nacional’.

A conservação da natureza e a ‘projeção das áreas classificadas enquanto ativos estratégicos para o desenvolvimento nacional requer políticas direcionadas para a realidade objetiva das espécies e dos habitats’, mas também para a existência e ação do próprio Homem nas relações simbióticas que cria com a natureza e onde vive.

“A fruição destes territórios, para efeitos de habitação ou de turismo, reabilitando o edificado ocioso existente de acordo com a sua traça original, mas com maior comodidade e eficiência energética; a recuperação de atividades económicas tradicionais como a agricultura e a pesca” assumem-se como desideratos para as comunidades locais e para o país.

Nesse sentido, impõe-se “assegurar a consistência e articulação dos diferentes instrumentos de planeamento e gestão das áreas classificadas, incluindo os programas especiais de ordenamento do território que estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, salvaguardando o planeamento, a gestão integrada e coerente da rede de áreas protegidas, bem como da orla costeira, dos estuários e das albufeiras”.

O que aqui redigimos, e que já apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que foi aprovado na Assembleia da República, passa pela concretização de novos “modelos de gestão participativa e colaborativa das áreas protegidas de âmbito nacional, beneficiando da cultura desenvolvida pelas autoridades locais que olham hoje para as áreas protegidas como ativos relevantes para o desenvolvimento dos seus territórios, promovendo atividades económicas singulares e com procura reconhecida além-fronteiras e reforçando os meios humanos adstritos à proteção da natureza e da biodiversidade”.

Deseja-se a promoção de “condições que concorram para a fixação das populações residentes em áreas protegidas, estimulando práticas de desenvolvimento sustentável”. Sabendo que a “conservação dos valores naturais extravasa o âmbito das áreas protegidas e da política de conservação da natureza, mas possuindo uma extensa frente costeira” não podemos ficar indiferentes ao elevado potencial destes “recursos como ativos importantes cuja conservação é prioritária”, mas, simultaneamente, passíveis de desenvolvimento de forma integrada.

A recente criação de um projeto-piloto, por parte do Ministério do Ambiente, que envolveu autarquias e entidades que representam a sociedade civil na gestão de um parque nacional permitiu, desde logo, o envolvimento daqueles que estão no terreno, com ganhos objetivos para os espaços protegidos. Este modelo assegura a promoção das “atividades tradicionais, a recuperação do património, a promoção da educação ambiental, da visitação e do turismo natureza, bem como de atender às necessidades específicas de quem vive nos parques naturais”, enquanto processo ambiental, social e económico, ao ser liderado pelas autarquias, com o envolvimento das “ONGA e universidades ou politécnicos”.

Atendendo a que já decorreram mais de três anos sobre a vigência do Regulamento do Plano de Ordenamento do PNSW Alentejano e da Costa Vicentina, assim como ao facto de à altura da sua elaboração o mesmo não ter acolhido muitas das retificações e propostas, transmitidas pelos municípios, nos mais diversos domínios e ainda ao facto de que os municípios da área de intervenção do Plano já fizeram saber junto do Governo da necessidade da sua revisão, em face do exposto, atendendo a que a retoma do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina requer uma nova abordagem, uma política de convergência e partilha das responsabilidades comuns, num processo em que a salvaguarda dos valores naturais é garantida, assim como a presença do Homem, das suas práticas e atividades tradicionais.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. De acordo com a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), e no processo de recondução do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina, seja preconizada uma política de ordenamento do território que inclua os hábitos, práticas e atividades tradicionais de proteção da natureza, da salvaguarda dos valores naturais, incluindo e valorizando as atividades humanas realizadas no respetivo território, com o objetivo de promover o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações;
2. Este processo de recondução ocorra em estreita articulação com as autarquias, as associações ambientalistas, as universidades e/ou politécnicos, as associações de agricultores, pescadores e mariscadores do território que o PNSW Alentejano e da Costa Vicentina incorpora;
3. Proceda à análise e identificação dos meios e recursos – humanos, operacionais e financeiros – nomeadamente do ICNF, assim como ao modelo de gestão das áreas protegidas atualmente em vigor visando a obtenção de uma governação mais eficaz, próxima e integrada;

Palácio de São Bento, 17 de maio de 2017

As Deputadas e os Deputados,

(Luís Graça)

(Eurídice Pereira)



(Pedro do Carmo)

(Renato Sampaio)

(Jamila Madeira)

(Sofia Araújo)